

Ano letivo 2019-2020

## DESPACHO DO DIRETOR n.º 6

### **OBJETO: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO ESSENCIAIS**

No quadro epidemiológico do novo coronavírus, COVID-19, este Agrupamento aprovou o respetivo Plano de Contingência, nos termos definidos legalmente.

Embora não se registre neste Agrupamento, neste momento, qualquer caso que suscite preocupação ou cuidado especial, entende-se que, por precaução, se justifica a tomada de algumas medidas tendentes a diminuir o risco de contágio.

Assim sendo, determino que:

1. Até ao dia 30 de abril de 2020, estão suspensas todas as atividades realizadas no exterior das instalações escolares, como por exemplo as visitas de estudo/passeios escolares, o desporto escolar e quaisquer outras que impliquem deslocação de alunos e professores para o exterior dos estabelecimentos do Agrupamento.
2. Estão igualmente suspensas até à mesma data, as atividades a realizar no espaço escolar, que se traduzam em aglomeração de alunos em espaços fechados.
3. Estão, por fim, suspensas pelo mesmo período todas as ações / atividades que impliquem a receção de alunos ou grupos que, no âmbito de qualquer ação ou atividade, visitem os estabelecimentos do Agrupamento ou participem em qualquer atividade no âmbito de projeto ou clube.
4. Sem prejuízo do determinado nos números anteriores, até ao final da primeira semana de aulas do 3.º período (17-04-2020) será feita uma reavaliação da situação e serão divulgadas novas orientações sobre este assunto.
5. Sempre que se justificar, serão transmitidas orientações pelos canais habituais do Agrupamento, nomeadamente através da homepage ([www.freijoao.com](http://www.freijoao.com)).
6. O presente Despacho produz efeitos imediatos.
7. Do presente Despacho será dado conhecimento à comunidade educativa.

Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, 09 de março de 2020

O Diretor,